



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.
---------------------------	-------------------------------------

autor Deputada Fátima Bezerra	nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo:1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Art.10 - § 2º - No primeiro ano de vigência desta Lei, o Ministério da Educação promoverá amplo debate nacional para definir os parâmetros do Custo Aluno Qualidade para os níveis, etapas, modalidades e tempos pedagógicos, os quais servirão de referencia para as subseqüentes dotações orçamentarias previstas no caput deste artigo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra